

Autoriza a abertura de um crédito especial de cr\$. 30.000,00.

A Câmara Municipal de Silvânia decreta e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. - 1º - Fica aberto um crédito especial de cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), para atender, no presente exercício, ao pagamento de despesas com a compra de instrumentos musicais, para a Banda Municipal de Silvânia.

Art. - 2º - As despesas com a execução da presente lei correm por conta do excesso de arrecadação previsto no presente exercício.

Art. - 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silvânia, em 14 de julho de 1958.

Augusto Batista de Siqueira
Antonio Fernandes Parente.

Prefeito.
Secretário.

Lei nº 238 - de 14 de julho de 1958.

A Câmara Municipal de Silvânia aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a continuar a construção de adaptação de um clube social no prédio do Antigo Grupo Escolar, aproveitando as doações que já foram feitas para esse fim.

Art. - 2º - Para atender as despesas decorrentes desta construção fica aberto no corrente exercício um crédito especial da importância de cr\$. 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros).

Art. - 3º - Servirá de recurso para o crédito acima, igual quantidade advinda do saldo disponível do exercício anterior.

Art. - 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silvânia, em 14 de julho de 1958.

Augusto Batista de Siqueira

Prefeito.